

Procedimento Operacional Padrão nº 13

Convênio da Defensoria Pública

Através de um convênio firmado entre o TJSC e a Defensoria Pública do Estado de SC, está disponível uma nova funcionalidade que permite a intimação eletrônica dos membros da Defensoria Pública para processos digitais.

Para que as intimações sejam efetivamente enviadas à Defensoria Pública, é necessário que os usuários adotem os seguintes procedimentos:

1. Vinculação do defensor público ao processo

Na tela de “Cadastro de partes e representantes” (Menu Cadastro – Partes e Representantes), deve-se incluir um novo representante à parte, selecionando o tipo de participação “Defensor Público”, conforme demonstrado na **Figura 1**.

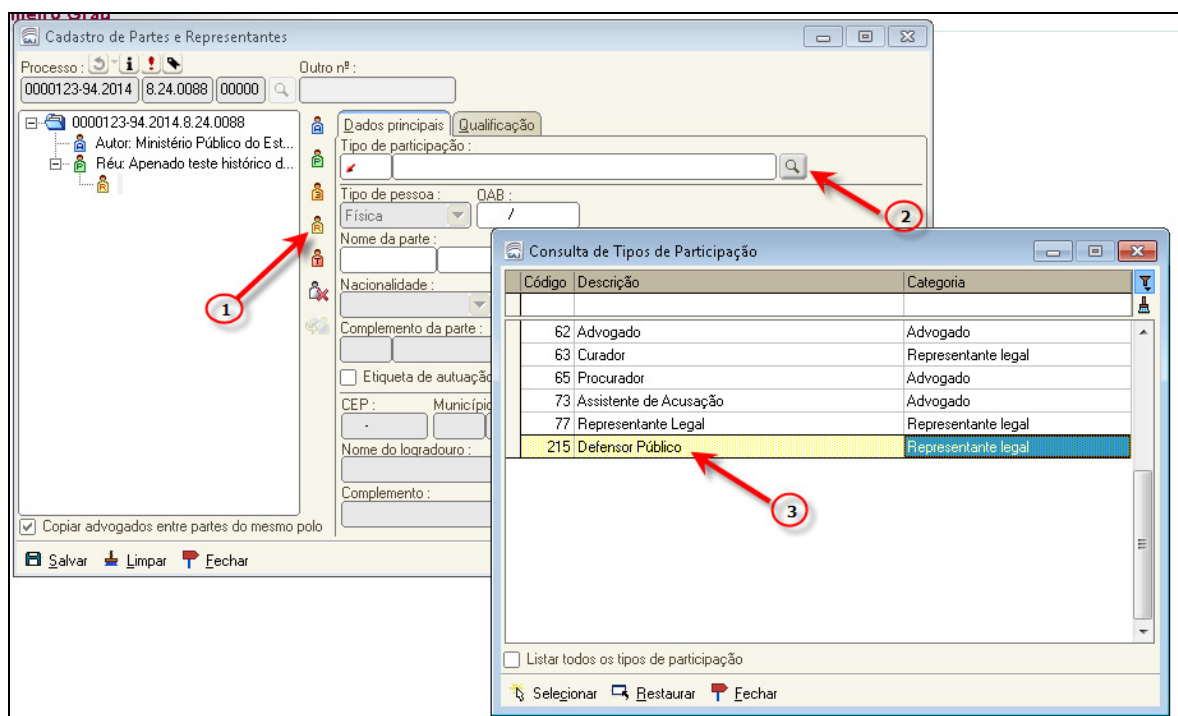


Figura 1 - Vinculação de defensor público ao processo

ATENÇÃO: No campo “Nome da Parte”, o usuário deve inserir o nome do defensor que está atuando na vara. A utilização de nomes genéricos do tipo “Defensoria Pública da Comarca de ...” não deve ser utilizado.

2. Configuração de ato de intimação

No momento do cumprimento de um expediente, em que há determinação/necessidade de intimação do defensor público (tela “Gerar atos”), deve-se primeiramente selecionar o tipo de participação “defensor público” e após, preencher os campos “tipo de ato” e “forma do ato” conforme demonstrado na **Figura 2**.

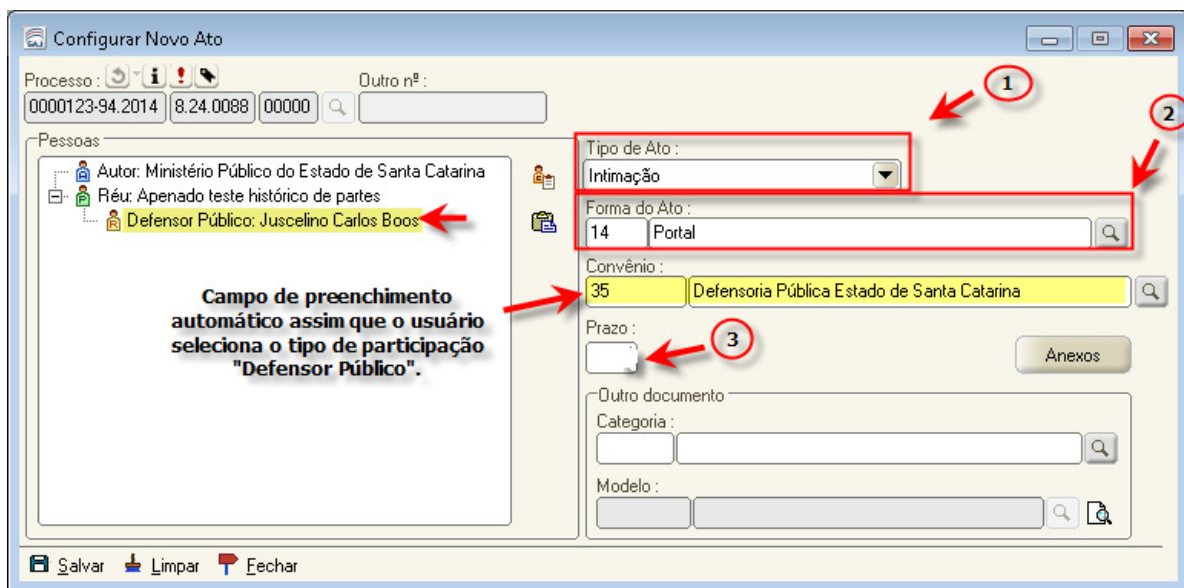


Figura 2 - Configuração de atos

Obs: O campo “Convênio” é preenchido automaticamente assim que o usuário seleciona o tipo de participação “Defensor Público”. Através da informação contida nesse campo o sistema direciona o ato de intimação para o destinatário correto.

Assim que o ato é gerado, o sistema cria um objeto no subfluxo “Citação/Intimação/Vista (Portal/DJ)”, fila “Ag. publicação”, para o devido acompanhamento pelo cartório (Figura 3).

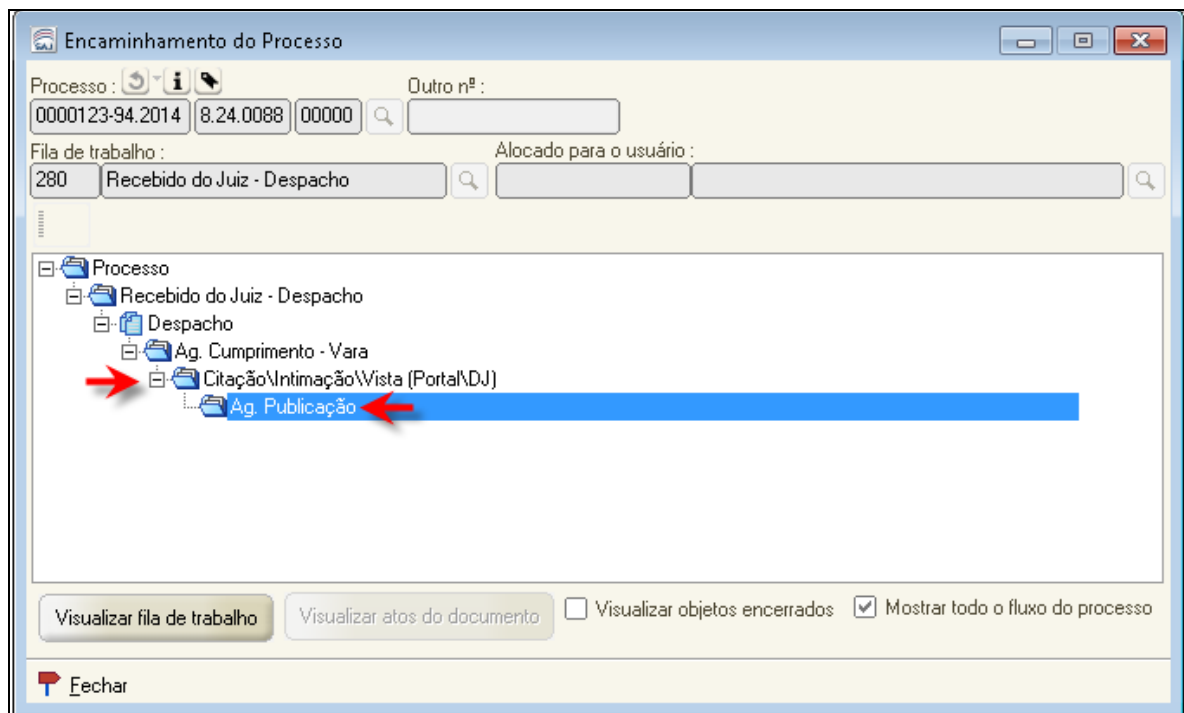


Figura 3 - Árvore de dependência do processo